

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 27 JUL. 2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Nº 125 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30.525/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023

No dia 24 de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902 - ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIL E GERIÁTRICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC e a empresa vencedora do certame licitatório, **M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO**, com sede na Rua Eugênio Amorim, nº 11-11/13, bairro Gandu, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP:29.300-781, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.396.150/0001-91, neste ato representada pela empresária Sr.ª **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 972.362, inscrita no CPF sob o nº.007.801.637-10, doravante denominada **CONTRATADA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023**, cujo objeto visa **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIL E GERIÁTRICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 203

ÓRGÃO: 36

ELEMENTO: 3.3.90.30.21

SETAC.PE Nº 020/2023

BREILA
MARDEGAN
DA SILVA

Assinado de forma digital
por BREILA MARDEGAN
DA SILVA
Dados: 2023.07.24
15:18:31 -03'00'

M G DE
OLIVEIRA
MILHORATO:02
396150000191

Assinado de forma digital
por M G DE OLIVEIRA
MILHORATO:02396150000
191
Dados: 2023.07.24 12:50:54
-03'00'

PÁGINA 1 DE 10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

SETAC.PE Nº 020/2023

BREILA
MARDEGAN DA
SILVA

Assinado de forma digital
por BREILA MARDEGAN
DA SILVA
Dados: 2023.07.24
15:19:18 -03'00'

M G DE
OLIVEIRA
MILHORATO:02
396150000191

Assinado de forma
digital por M G DE
OLIVEIRA
MILHORATO:02396150
000191
Dados: 2023.07.24
12:51:39 -03'00'

PÁGINA 4 DE 10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 25 de julho de 2023.

Assinado de forma digital
por M G DE OLIVEIRA
MILHORATO:023
96150000191
Dados: 2023.07.24
12:51:52 -03'00'

M G DE OLIVEIRA MILHORATO
MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
BREILA MARDEGAN DA SILVA
Dados: 2023.07.24 15:19:32
-03'00'

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES BREILA MARDEGAN DA SILVA
CONTRATANTES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantil e geriátrica para atender aos Programas da Secretaria.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 A aquisição deste material se dará pela necessidade de atender os serviços Socioassistenciais da Secretaria de Trabalho onde é realizado atendimento a famílias e pessoas em situação de risco pessoal ou social.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MINIMO	MAXIMO
01	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 36 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	Pacotes	25	200
02	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO P - PACOTES COM 24 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	Pacotes	25	500
03	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 80 UNIDADES Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg- contendo 80 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante	Pacotes	50	500
04	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - PACOTE COM 70 UNIDADES Fralda Descartável Infantil - Tamanho G- contendo 70 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e	Pacotes	70	500



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.			
05	FRALDA DESCARTAVEL – TAMANHO EXG - PACOTE COM 70 UNIDADES- descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	Pacotes	70	700
	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHOS P - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho médio, cintura 70 a 120 cm, peso de 40 a 70 kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 10 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.	Pacotes	10	200
06	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS M - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho médio, cintura 70 a 120 cm, peso de 40 a 70 kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 10 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.	Pacotes	10	360
07	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS G - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho pequeno, cintura 115 a 150 cm, peso acima de 70kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser	Pacotes	50	1000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 08 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.			
08	FRALDAS GERIÁTRICAS - TAMANHOS EG EXTRA GRANDE - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho pequeno, cintura 40 a 80 cm, peso de 20 a 40 kg, quatro fitas adesivas, reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 07 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.	Pacotes	50	1500

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Concluída a fase de homologação a empresa licitante vencedora deverá:

4.1.1 A cada solicitação dos produtos por **Ordem de Fornecimento e ou contrato**, o fornecimento ocorrerá EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, nos prazos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.

4.1.2 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos.

4.2 A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos referentes ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.

4.2.1 As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com a identificação – número do item e fornecedor.

4.2.2 Deverá ser entregue 01 Pacote de cada marca, para análise da comissão de Avaliação das Amostras.

4.2.3 As amostras dos produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a data de julgamento do certame, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, com endereço na Rua Marcílio Dias, 399, Muquiçaba, nesta cidade, no horário das 09h às 11h e das 13:00 às 17:00 em dias úteis, quando a comissão de Avaliação das Amostras do Objeto Licitado, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das mesmas, conforme critérios de Análise das Amostras abaixo especificado.

4.2.4 A amostra que obtiver 1(um) resultado insatisfatório, será automaticamente reprovada.

4.2.5 Serão avaliados, conforme o tipo de produto, os atributos:

ABSORÇÃO	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO	BOM (NÃO VAZA)	REGULAR (Vazou com menos 180ml)	INSATISFATÓRIO (Vazou com menos de 150ml)
CONFORTO (O CONFORTO NÃO CARACTERÍSTICO CORRESPONDE A FALTA DE CONFORTO, MACHUCA A PELE DO BEBÊ OU IDOSO)	CARACTERÍSTICO POUCO ACENTUADO	CARACTERÍSTICO MUITO ACENTUADO	NÃO CARACTERÍSTICO
PRATICIDADE (PESO, QUALIDADE DO ADESIVO, RESPIRAÇÃO DA PELE DO BEBÊ OU IDOSO)	ADEQUADA	MODERADAMENTE ADEQUADA	INADEQUADA

4.3 A entrega deverá ser feita conforme a necessidade da SETAC, solicitada com 05 (cinco) dias de antecedência.

4.4 LOCAL PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Almoxarifado Central, Rua Josias Cerutti – Praia do Morro – Guarapari - ES. Tel.: (27) 3262-8345 - E-mail: setacquarapari@gmail.com. O horário de recebimento dos equipamentos será de 09h às 17h.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

4.5 Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.

4.6 A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos equipamentos, devendo substituir prontamente o equipamento que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

4.7 Os equipamentos deverão ser aceitos da seguinte forma:

4.7.1 Provisoriamente, pelo setor de almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

4.7.2 Definitivamente, após a verificação da integridade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.

7.7.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 Após a entrega do material/serviço, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de Fornecimento e ou Contrato**.

7.2 Fica designada a servidora **NAIR CARLA COSTA LOUREIRO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA HABITACIONAL, MATRICULA Nº 93028194**, para atuar como fiscal deste certame.

7.3 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o **Ordem de Fornecimento e ou Contrato**.

7.5 Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este **Termo de Referência**.

7.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente **Ordem fornecimento e ou Contrato**.

7.7 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

7.8 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

7.9 Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;

8.2 Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Materiais, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitas condições de seu aproveitamento, funcionamento e/ou rendimento;

8.3 Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos Materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;

SETAC.PE Nº 020/2023

BREILA
MARDEGAN
DA SILVA

Assinado de forma digital por BREILA MARDEGAN DA SILVA
Dados: 2023.07.24 15:20:38 -03'00'

M G DE
OLIVEIRA
MILHORATO:02
396150000191

Assinado de forma digital por M G DE OLIVEIRA MILHORATO:02396150000191
Dados: 2023.07.24 12:52:48 -03'00'

PÁGINA 9 DE 10



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

8.4 Fornecer os Materiais em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial.

8.5 Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

9. SANÇÕES

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.

9.2 Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

9.3 Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

10.2 Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

10.3 A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PATRICIA GONÇALVES ALBRIGO
Secretária Adjunta Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

MG de Oliveira Milhorato- ME
 Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
 Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
 CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
 Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
 E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIL E GERIÁTRICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 36 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê; o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	PCT	150	HUGGIES	R\$ 40,03	R\$ 6.004,50
2	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO P - PACOTES COM 24 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	PCT	375	PATATI PATATA	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
3	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 80 UNIDADES Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg- contendo 80 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotado de ajuste ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do	PCT	375	PATATI PATATA	R\$ 52,00	R\$ 19.500,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
 CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
 Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
 E-mail mqmilhorato@gmail.com / milhoratoficita@gmail.com

	produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante					
4	<p>FRALDA DESCARTAVEL – TAMANHO G - PACOTE COM 70 UNIDADES Fralda Descartável Infantil – Tamanho G- contendo 70 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abra/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.</p>	PCT	375	PATATI PATATA	R\$ 54,00	R\$ 20.250,00
5	<p>FRALDA DESCARTAVEL – TAMANHO EXG - PACOTE COM 70 UNIDADES- descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3-fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.</p>	PCT	525	PATATI PATATA	R\$ 56,42	R\$ 29.620,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (oitenta e um mil reais)					R\$	31.000,00

LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPF OU EQUIPARADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 36 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção</p> <p>uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.</p>	PCT	50	HUGGIES	R\$ 46,59	R\$ 2.329,50

MG de Oliveira Milhorato- ME
 Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
 Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
 CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
 Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
 E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com



2	<p>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO P - PACOTES COM 24 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.</p>	PCT	125	PATATI PATATA	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
3	<p>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 80 UNIDADES Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg- contendo 80 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante</p>	PCT	125	PATATI PATATA	R\$ 52,00	R\$ 6.500,00
4	<p>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - PACOTE COM 70 UNIDADES Fralda Descartável Infantil - Tamanho G- contendo 70 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.</p>	PCT	125	PATATI PATATA	R\$ 54,00	R\$ 6.750,00

Rua Eugênio Amcrim, 11/13 - Bairro Guardú
 Cachoeiro de Itapemirim/ES - Cep 29300-781
 CNPJ 02.396.150/0001-91 - Inscrição Estadual 081.963.72-6
 Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
 E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

5	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EXG - PACOTE COM 70 UNIDADES- descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	PCT	175	PATATI PATATA	R\$ 56,42	R\$ 9.873,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: (vinte e sete mil reais)					R\$	27.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Declaramos que:

- 1 -O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 2 -Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Dados bancários: BANESTES, Agencia 115, Conta 14.546.691

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Março de 2023.

Milhorato

 M G de Oliveira Milhorato ME
 CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
 Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
 Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
 081.963.72-6
 M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
 Rua Eugênio Amcrim, 11/13
 Guardú - CEP: 29300-781
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES